ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 520/83

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Contrato, Convênio, com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 01º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato, convênio, acordo e/ou aditivo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria / da Educação, para receber recursos Orçamentários / e/ou do salário-educação a fim de executar obras / nas Escolas Estaduais e/ou Municipais, treinamentos cursos de aprendizagem e atividade ou assistência / comunitária, adquirir equipamentos, material permanente, e/ou material didático-pedagógico para Escolas Municipais, e/ou para o CME, realizar projetos especiais, adquirir e/ou contratar veículo, e/ou / comprar passagem para transporte escolar.

Art. 02º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 29 de março de 1983.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal